



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO**

Rua Felipe Schmidt, 108 - Centro - Tubarão - SC
CEP: 88701-180 CNPJ: 82.928.656/0001-33 Telefone: (48) 3621-9000

TOMADA DE PREÇOS

19/2020

Nº Processo: 113/2020

Data Processo: 10/11/2020

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO 1/2020

No dia 30/11/2020, as 14:00 reuniram-se na PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 1303/2020 para análise do Processo Licitatório 113/2020 na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, Destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS, DRENAGEM PLUVIAL E PASSEIO PÚBLICO COM ACESSIBILIDADE DAS RUAS VISCONDE DE BARBACENA, BAIRRO PASSAGEM E MERENCIO JOÃO MARCELINO, BAIRRO GUARDA MARGEM ESQUERDA, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC.. Aberta a sessão, iniciou-se o exame dos documentos dos interessados ou representantes presentes para comprovação da existência dos poderes necessários para a prática de todos os atos inerentes ao certame.

CREDENCIAMENTO

Fornecedores Credenciados

Fornecedores	MPE	Representante	Documento
FRANCA INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	SIM	SERGIO DE BONA DA SILVA	854.199.589-53
D7 EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA(23.229.442	SIM		

Observação Finais

Aberta a sessão, a Comissão de Licitação recebeu os envelopes de habilitação e proposta apresentados pelas empresas participantes, quais sejam: FRANÇA IND DE CONCRETO LTDA ME e D7 EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, os quais foram protocolados dentro do prazo estabelecido no edital. Rubricados os envelopes de habilitação e proposta por todos os presentes, passou-se à abertura dos envelopes nº 01 - habilitação. Na sequência foram rubricados e conferidos os documentos habilitatórios pela Comissão de Licitação, pelo representante legal e pelo Sr. Ingo Roberto Quadra Gonçalves, engenheiro do Município aqui presente. Dada a palavra a este ultimo, o mesmo assim se pronunciou: "com relação à empresa FRANÇA IND DE CONCRETO LTDA ME verificou-se que esta atendeu todos os requisitos referentes à qualificação técnica, conforme edital; quanto à empresa D7 EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES constatou-se que não foram cumpridos os subitens b.1.1, b.1.2, b.1.3 e b.1.6 do item 4.1.3 do edital, sendo que para os itens b.1.1, b.1.3 e b.1.6 tal empresa não comprovou por meio de seus atestados a execução dos respectivos serviços, e sobre o item b.1.2 comprovou quantidade insuficiente, divergindo da regra do edital". Dada a palavra ao representante legal presente, o mesmo declara nada ter a contestar. Na sequência, a Comissão profere seu julgamento, decidindo pois pela Inabilitação da empresa D7 EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, pelos motivos acima expostos, e pela Habilitação da empresa FRANÇA IND DE CONCRETO LTDA ME, visto que cumpriu todos os itens do edital relativos à fase habilitatória. Concede-se aos licitantes o prazo recursal disposto em lei. Intime-se e publique-se

Assinatura dos membros da comissão de licitação que estiveram presentes na sessão:

JOSI CARDOSO AMADEU

MEMBRO

ADRIANA VALGAS BRASIL

MEMBRO

CARLI MAAS MARTINS

MEMBRO

KARLA VITORETI CIPRIANO

PRESIDENTE

DARLAN MENDES DA SILVA

MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

SERGIO DE BONA DA SILVA

(FRANCA INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA)

Assinatura dos demais que estiveram presentes na sessão:

Assinatura dos demais que estiveram presentes na sessão:

INGO ROBERTO DE QUADRA GONÇALVES

ENGENHEIRO DE OBRAS
